

**Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a)**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Município de Joaçaba – SC**

**ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.302.477/0001-10, localizada na rua Caçador, nº 29, bairro Borda do Campo, cidade de São José dos Pinhais – PR, neste ato por sua representante legal e procuradora abaixo subscritas, vem respeitosamente perante a Ilustríssima Senhora, com fulcro no art. 5º, LV, da Constituição Federal, Lei 8.666/93 e demais dispositivos apresentar

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

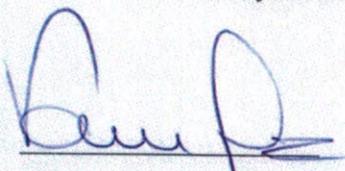
Em face da decisão que desclassificou esta empresa no item 88, na sessão de disputa de preços oriunda do Pregão Presencial nº 5/2016/FMS, com base nas arguições de fato e de direito que abaixo se demonstra.

Posto isto, requer o recebimento do presente recurso.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São José dos Pinhais, 24 de maio de 2016.



**Vanda Pereira Rosa**  
**Procuradora**



**Ana Paula Kreutzer**  
**Advogada OAB/PR 61.755**

## DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO

Com o advento do Novo Código de Processo Civil passou-se a prever que os finais de semana e feriados não são mais computados para fins de contagem de prazo. Vejamos:

Art. 219. Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão somente os dias úteis.

A aplicação deste artigo é obrigatória, pois o prazo estabelecido em licitação é sempre um prazo processual, já que todos os atos que a Administração Pública toma devem ser necessariamente descritos e contidos dentro de um processo.

Inclusive, o edital foi publicado no dia 26/04/2016, e a vigência do Novo CPC iniciou-se em março de 2016, o que reforça ainda mais o fato de que o Município já deve se adequar às novas regras processuais.

Assim, uma vez que a regra processual é a da contagem dos prazos no imediato dia útil seguinte à sua publicação, o prazo iniciou-se no dia 23/05/16, segunda-feira, haja vista que o Pregão em conteúdo teve o seu término na sexta-feira, dia 20/05/16.

### I - DOS FATOS

Aos 19 de maio de 2016, teve início a sessão de disputa de preços do Pregão Presencial nº 5/2016/FMS, cujo objeto é a requisição futura de material e equipamento de enfermagem. O instrumento convocatório assim previu o item nº 88:

88	Curativo de hidrofibra composto de carboximetilcelulose sódica e prata iônica em uma concentração de 0,1 a 2% não dispensando a prata no leito da ferida, altamente absorvente, não aderente, estéril, que interaja com o exudato da ferida formando um gel macio, que mantenha o meio úmido, com drenagem vertical, mantendo o fluxo distante da ferida e pele circundante, indicado para lesões planas e/ou cavitárias, feridas	225	un	63,18
----	---	-----	----	-------

<p>crônicas, ulcerativas, traumáticas e cirúrgicas, e em queimaduras. Para o tratamento de queimaduras de espessura parcial, que permaneça até 14 dias mantendo a ação antimicrobiana contra uma ampla gama de micro-organismos incluindo enterococos resistentes a vancomicina (VRE), staphylococos resistentes a metilina (MRSA) e pseudomonas. Tamanho: 10 x 10 cm.</p>			
--	--	--	--

Assim, esta empresa apresentou em sua proposta o produto **Biatain Alginato AG**, da **Coloplast**, anexando-se a especificação técnica abaixo:

<p>CURATIVO DE <b>HIDROFIBRA</b> COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E DE PRATA IÔNICA EM UMA CONCENTRAÇÃO DE 0,01 A 4% ESTÉRIL PARA TRATAMENTO DE FERIDAS: PLANAS, AGUDAS OU CRÔNICAS, CAVITÁRIAS, INFECTADAS, ULCERATIVAS, TRAUMÁTICAS CIRÚRGICA COM OU SEM INFEÇÃO E COM GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATO COM ODORE FORTE E EM QUEIMADURAS DE 1º, 2º GRAUS SUPERFICIAL FORMATO QUADRADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 10CM X 10CM, EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS. REGISTRO NO MS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>
---

Todavia, o ilustre Pregoeiro desclassificou a proposta oferecida para este item, ao argumento equivocado de que o produto supra ofertado não possui absorção vertical. Entretanto, consoante abaixo se demonstra, o **Biatain Alginato AG** possui a referida absorção, atendendo assim à 100% da exigência do item nº 88.

Isto porque o produto oferecido possui a propriedade **antibacteriano e de alta absorção**. Dessa forma o curativo **Biatain Alginato Ag** retém o exsudato de forma a permanecer a ferida em seu ambiente úmido adequado para o tratamento e evolução da ferida. Vejamos:

#### DESCRITIVO COLOPLAST – BIATAIN ALGINATO AG:

Curativo absorvente de não tecido, composto por hidrofibra de carboximetilcelulose com alginato de cálcio e 0,6% prata iônica. Cobertura altamente absorvente, estéril, recortável, medindo 10 cm de comprimento por 10 cm de largura. Possui absorção vertical, sem extravasamento lateral, não permitindo que o exsudato tenha

contato com a pele Peri-lesão, evitando desta forma a maceração. A Cobertura de Hidrofibra de Carboximetilcelulose com Alginato e Prata forma um gel coeso que não agride o tecido neoformado, evita trauma mecânico e dor durante a remoção. A prata iônica presente na cobertura tem ação bactericida e é liberada de forma sustentada com ação antimicrobiana de amplo espectro.

## 1. ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO:

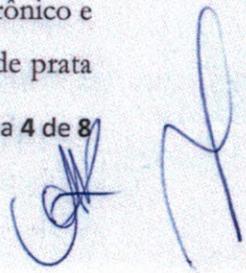
Lesões crônicas produzem quantidades substanciais de exsudato na lesão. Foi demonstrado que quantidades excessivas de exsudato são prejudiciais ao progresso e à cicatrização. Para se obter um ambiente de cicatrização em meio úmido ideal é importante desenvolver coberturas que sejam capazes de absorver, reter exsudato e manter o nível de umidade adequado na lesão. O manuseio eficaz do exsudato pode reduzir o tempo para cicatrização, reduzir os problemas relacionados aos danos à pele em volta da lesão (ex.: maceração), melhorar a qualidade de vida dos pacientes e reduzir a frequência de troca das coberturas.

### 1.1 ALGINATO DE CALCIO:

À medida que o exsudato da ferida é absorvido pelo curativo, o alginato forma um gel coeso que auxilia na manutenção de um ambiente úmido, otimizando a cicatrização da ferida e permitindo uma remoção atraumática do curativo. O gel permite a remoção íntegra do curativo, não deixando resíduos no interior da ferida.

A formação do gel ocorre a partir de uma troca iônica do sódio, presente na ferida e do cálcio, liberado pelo curativo. Os íons de cálcio liberados pelo Alginato de cálcio presente no curativo também auxiliam no processo de coagulação, sendo um eficiente agente hemostático, conforme relatório técnico:

“[...]**Biatain Alginato AG:** Biatain Alginato Ag é uma cobertura de hidrofibra com alta capacidade de absorção, antimicrobiana, estéril, constituída por alginato de cálcio (extraído de algas marinhas, composto de ácido Gulurônico e Manurônico), carboximetilcelulose sódica (CMC) e por um complexo de prata



iônica (Fosfato hidrogenado de zircônio, sódio e prata) que libera íons de prata na presença do exsudato da ferida.”

## 2. INDICAÇÃO, FINALIDADE, USO E APLICAÇÃO A QUE SE DESTINA O PRODUTO:

**Biatain Alginato Ag** pode ser utilizado no tratamento de feridas infectadas, auxilia o controle do exsudato e aumenta a hemostasia local durante o processo de cicatrização da ferida. É indicado para o tratamento de feridas superficiais à cavitárias que apresentam exsudação moderada e alta, incluindo:

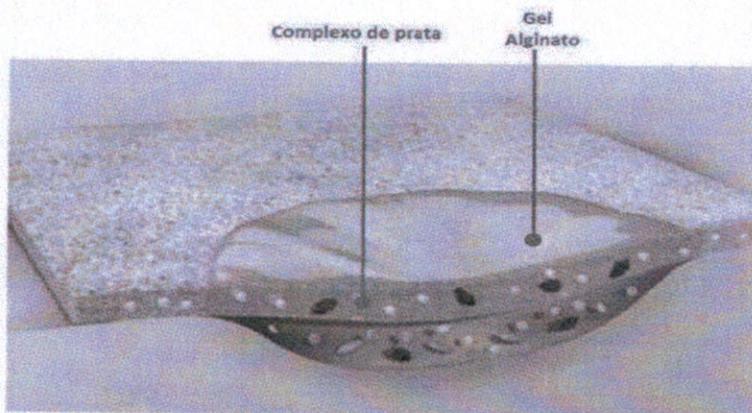
- ✓ Feridas pós-operatórias;
- ✓ Feridas causadas por trauma (lesões dermatológicas, lesões traumáticas ou incisões);
- ✓ Úlceras de perna;
- ✓ Úlceras por pressão (escaras);
- ✓ Úlceras em pacientes diabéticos;
- ✓ Áreas doadoras de pele e enxerto;
- ✓ Feridas cavitárias;
- ✓ Queimaduras superficiais e de espessura parcial.

## 3. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

**Biatain Alginato Ag** é uma cobertura de hidrofibra com alta capacidade de absorção, antimicrobiana, estéril, constituída por alginato de cálcio (extraído de algas marinhas, composto de ácido Gulurônico e Manurônico), carboximetilcelulose sódica (CMC) e por um complexo de prata iônica (Fosfato hidrogenado de zircônio, sódio e prata) que libera íons de prata na presença do exsudato da ferida.

À medida que o exsudato da ferida é absorvido pela cobertura o alginato forma um gel coeso que auxilia o desbridamento autolítico, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização da ferida. O gel permite a remoção íntegra da cobertura não

deixando resíduos no interior da ferida e promove uma remoção atraumática, sem causar danos ao tecido de cicatrização recém formado.



A formação do gel ocorre a partir de uma troca iônica do sódio, presente na ferida e do cálcio, liberado pela cobertura. Os íons de cálcio liberados também auxiliam no processo de coagulação, sendo um eficiente agente hemostático.

A prata liberada na presença de exsudato é um efetivo agente antimicrobiano contra um amplo espectro de microorganismos frequentemente associados com a colonização. A liberação dos íons de prata ocorre de forma sustentada no leito da ferida, reduzindo a carga microbiana, auxiliando o processo de cicatrização e promovendo uma barreira contra reinfecção.

#### Composição do Biatain Alginato Ag

Componentes	Nome Químico	Quantidade p/p %	Função
Protanal LF 10/60 Alginato de sódio	Alginato de Cálcio	79%	Absorvente
Carboximetilcelulose sódica	Carboximetilcelulose sódica	15%	Absorvente
Polietilenoglicol	Polietilenoglicol (PEG)	N/A	Coesão da cobertura
AlphaSan® RC2000	Fosfato hidrogenado de zircônio, sódio e prata	6%	Agente Antimicrobiano
Total %		100%	

#### 4. CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS DO PRODUTO:

*[Assinatura manuscrita]*

- É indicado para o tratamento de feridas infectadas ou quando há risco de infecção;
- Promove um ambiente úmido que favorece a cicatrização da ferida, evitando o trauma mecânico e dor na remoção da cobertura;
- Possui atividade antimicrobiana em virtude da liberação da prata como componente ativo;
- Biatain Alginato Ag forma uma barreira eficaz contra a penetração de microrganismos e reduz o odor das feridas infectadas;
- Auxilia a hemostasia local durante o processo de cicatrização, controlando pequenos sangramentos em feridas superficiais;
- Facilita o controle da exsudação moderada e alta;
- Biatain Alginato Ag é útil em feridas com crostas e preenchimento de cavidades;
- É indicado para o tratamento de feridas pós-operatórias, feridas traumáticas (lesões dérmicas, lesões traumáticas ou incisões), úlceras de perna, úlceras por pressão (escaras), úlceras diabéticas, áreas doadoras de pele e enxerto, feridas com cavidades e queimaduras superficiais e de espessura parcial;
- Pode ser utilizado quando a bandagem ou terapia compressiva é indicada.

Ademais, conforme acima se comprovou, estabelecer em edital a necessidade de haver a negativa de dispensação de prata da ferida acaba somente por direcionar o produto à empresa **Convatec**, haja vista que, consoante acima comprovou-se, clinicamente tal exigência não traz benefício algum, **uma vez que dispensar prata no leito da ferida é uma forma segura e eficaz de reduzir a carga microbiana da lesão**. Neste sentido, insistir nesta característica que direciona o edital ao produto ofertado pela **Convatec** significa ferir princípios constitucionais da Administração Pública e do direito administrativo em si, tais como a busca da proposta mais vantajosa.

Neste sentido, frisamos que o produto ofertado pela empresa ora **Recorrente** atende plenamente ao descritivo editalício em análise, motivo pelo qual deve ser desclassificada a empresa **Recorrida Convatec**, decretando-se a **Recorrente** como vencedora do item 88.

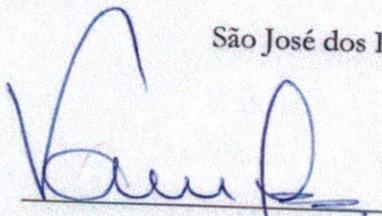
## II - DO REQUERIMENTO

Ante ao exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso para o fim de **classificar a empresa ora Recorrente no item nº 88 do PP 5/2016/FMS**, visto que o produto ofertado atende integralmente às necessidades solicitadas no edital, pelo que deve ser **desclassificada a empresa Convatec, atual vencedora do item**.

Na hipótese de não ser provido o presente recurso, requer-se seja manifestada a decisão de forma pública e motivada, obedecendo-se assim aos arts. 37, da CF/88, bem como às determinações do parágrafo 4º, do art. 109, da Lei 8.666/93.

Neste termos,  
Pede e espera deferimento.

São José dos Pinhais, 24 de maio de 2016.



**Vanda Pereira Rosa**  
Procuradora



**Ana Paula Kreutzer**  
Advogada OAB 61755